



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 118/2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, e dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao exercício financeiro de 2023, cria função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), relativo ao exercício financeiro de 2023, a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2.º Fica criado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, do Município de Cotriguaçu-MT, a Função Gratificada de Enfermeiro Responsável Técnico UBS – FG-2.

Art. 3.º Fica extinguido da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, o cargo comissionado de Gerente da Unidade Básica de Saúde - Nova União Gerência Dedicção Integral DAS/ESP-6.

Art. 4.º Em decorrência das disposições dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da presente Lei Complementar, ficam alterado/a/s:

I - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 048/2014, conforme estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

II - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, conforme estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

III - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar Municipal n.º 046/2014, conforme estabelecido no ANEXO III, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

IV - o Vencimento do cargo de provimento em caráter temporário, constante da Lei Complementar Municipal n.º 064/2016, conforme estabelecido no ANEXO IV, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante; e,

V - O Vencimento e/ou Subsídio do cargo de provimento eletivo, constante no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n.º 1.224/2023, conforme estabelecido no ANEXO V, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante.

VI - A Tabela de Vencimentos/Subsídios/Funções, dos cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes nos ANEXOS I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, conforme estabelecido no ANEXO VI e VII, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 5.º Os incisos I, II e III, do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.128/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.º (...)

I - Prefeito: R\$ 15.849,93 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 7.924,96 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

III - Secretários Municipais: R\$ 7.396,63 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 6.º O § 2.º do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.127/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

§ 2.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 191-A da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual (RGA) aos Vereadores em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 7.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Poder

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Executivo Municipal, seguem nos ANEXOS VII e VIII, da presente Lei Complementar, que passam dessa a ser partes integrantes.

Art. 8.º As Tabela de Vencimentos/Subsídios dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com as devidas alterações autorizadas pela presente Lei Complementar, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal, deverão ser anexados pela Câmara de Vereadores de Cotriguaçu-MT, passando a ser parte integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 9.º As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 26 de março de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Complementar n.º 118/2024

AGENTE PÚBLICO - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.424,58	1.994,41	2.564,24
II. 1,04	03 anos	1.481,56	2.074,19	2.666,81
III. 1,08	06 anos	1.538,55	2.153,96	2.769,38
IV. 1,13	09 anos	1.609,78	2.253,69	2.897,60
V. 1,19	12 anos	1.695,25	2.373,35	3.051,45
VI. 1,25	15 anos	1.780,73	2.493,02	3.205,31
VII. 1,32	18 anos	2.323,21	3.252,49	3.384,80
VIII. 1,41	21 anos	2.008,66	2.812,12	3.615,58
IX. 1,50	24 anos	2.136,87	2.991,62	3.846,37
X. 1,53	27 anos	2.179,61	3.051,45	3.923,29
XI. 1,56	30 anos	2.222,34	3.111,28	4.000,22
XII. 1,59	33 anos	2.265,08	3.171,12	4.077,15

AGENTE ADMINISTRATIVO E ORIENTADOR SOCIAL – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.685,60	2.359,84	3.034,08
II. 1,04	03 anos	1.753,02	2.454,23	3.155,44
III. 1,08	06 anos	1.820,45	2.548,63	3.276,81
IV. 1,13	09 anos	1.904,73	2.666,62	3.428,51
V. 1,19	12 anos	2.005,86	2.808,21	3.610,56
VI. 1,25	15 anos	2.107,00	2.949,80	3.792,60
VII. 1,32	18 anos	2.224,99	3.114,99	4.004,99
VIII. 1,41	21 anos	2.376,70	3.327,37	4.278,05
IX. 1,50	24 anos	2.376,70	3.327,37	4.278,05
X. 1,53	27 anos	2.578,97	3.610,56	4.642,14
XI. 1,56	30 anos	2.629,54	3.681,35	4.733,16
XII. 1,59	33 anos	2.680,10	3.752,15	4.824,19

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE DE VIGILÂNCIA – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.467,27	2.054,18	2.641,09
II. 1,04	03 anos	1.525,96	2.136,35	2.746,73
III. 1,08	06 anos	1.584,65	2.218,51	2.852,37
IV. 1,13	09 anos	1.658,02	2.321,22	2.984,43
V. 1,19	12 anos	1.746,05	2.444,47	3.142,89
VI. 1,25	15 anos	1.834,09	2.567,72	3.301,36
VII. 1,32	18 anos	1.936,80	2.711,51	3.486,23
VIII. 1,41	21 anos	2.068,85	2.896,39	3.723,93
IX. 1,50	24 anos	2.200,91	3.081,27	3.961,63
X. 1,53	27 anos	2.244,92	3.142,89	4.040,86
XI. 1,56	30 anos	2.288,94	3.204,52	4.120,09
XII. 1,59	33 anos	2.332,96	3.266,14	4.199,33

AGENTE OPERACIONAL, TÉCNICO NÍVEL MÉDIO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.078,54	2.909,96	3.741,37
II. 1,04	03 anos	2.161,68	3.026,35	3.891,03
III. 1,08	06 anos	2.244,82	3.142,75	4.040,68
IV. 1,13	09 anos	2.348,75	3.288,25	4.227,75
V. 1,19	12 anos	2.473,46	3.462,85	4.452,23
VI. 1,25	15 anos	2.598,18	3.637,45	4.676,72
VII. 1,32	18 anos	2.743,67	3.841,14	4.938,61
VIII. 1,41	21 anos	2.930,74	4.103,04	5.275,33
IX. 1,50	24 anos	3.117,81	4.364,93	5.612,06
X. 1,53	27 anos	3.180,17	4.452,23	5.724,30
XI. 1,56	30 anos	3.242,52	4.539,53	5.836,54
XII. 1,59	33 anos	3.304,88	4.626,83	5.948,78

AGENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 40 HORAS

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.478,28	3.469,59	4.460,90
II. 1,04	03 anos	2.577,41	3.608,38	4.639,34
III. 1,08	06 anos	2.676,54	3.747,16	4.817,78
IV. 1,13	09 anos	2.800,46	3.920,64	5.040,82
V. 1,19	12 anos	2.949,15	4.128,81	5.308,48
VI. 1,25	15 anos	3.097,85	4.336,99	5.576,13
VII. 1,32	18 anos	3.271,33	4.579,86	5.888,39
VIII. 1,41	21 anos	3.494,37	4.892,12	6.289,87
IX. 1,50	24 anos	3.717,42	5.204,39	6.691,36
X. 1,53	27 anos	3.791,77	5.308,48	6.825,18
XI. 1,56	30 anos	3.866,12	5.412,56	6.959,01
XII. 1,59	33 anos	3.940,47	5.516,65	7.092,84

CONTADOR 40 HORAS

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.877,78	8.228,89	10.580,00
II. 1,04	03 anos	6.112,89	8.558,05	11.003,20
III. 1,08	06 anos	6.348,00	8.887,20	11.426,40
IV. 1,13	09 anos	6.641,89	9.298,65	11.955,40
V. 1,19	12 anos	6.994,56	9.792,38	12.590,20
VI. 1,25	15 anos	7.347,23	10.286,12	13.225,01
VII. 1,32	18 anos	7.758,67	10.862,14	13.965,61
VIII. 1,41	21 anos	8.287,67	11.602,74	14.917,81
IX. 1,50	24 anos	8.816,67	12.343,34	15.870,01
X. 1,53	27 anos	8.993,00	12.590,20	16.187,41
XI. 1,56	30 anos	9.169,34	12.837,07	16.504,81
XII. 1,59	33 anos	9.345,67	13.083,94	16.822,21

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS.

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.449,14	6.228,80	8.008,45
II. 1,04	03 anos	4.627,11	6.477,95	8.328,79
III. 1,08	06 anos	4.805,07	6.727,10	8.649,13
IV. 1,13	09 anos	5.027,53	7.038,54	9.049,55
V. 1,19	12 anos	5.294,48	7.412,27	9.530,06
VI. 1,25	15 anos	5.561,43	7.786,00	10.010,57
VII. 1,32	18 anos	5.872,86	8.222,01	10.571,16
VIII. 1,41	21 anos	6.273,29	8.782,60	11.291,92
IX. 1,50	24 anos	6.673,71	9.343,19	12.012,68
X. 1,53	27 anos	6.807,18	9.530,06	12.252,93
XI. 1,56	30 anos	6.940,66	9.716,92	12.493,19
XII. 1,59	33 anos	7.074,13	9.903,79	12.733,44

CONTROLADOR 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.550,49	7.770,69	9.990,88
II. 1,04	03 anos	5.772,51	8.081,51	10.390,52
III. 1,08	06 anos	5.994,53	8.392,34	10.790,15
IV. 1,13	09 anos	6.272,05	8.780,88	11.289,70
V. 1,19	12 anos	6.605,08	9.247,12	11.889,15
VI. 1,25	15 anos	6.938,11	9.713,36	12.488,60
VII. 1,32	18 anos	7.326,65	10.257,31	13.187,96
VIII. 1,41	21 anos	7.826,19	10.956,67	14.087,14
IX. 1,50	24 anos	8.325,74	11.656,03	14.986,32
X. 1,53	27 anos	8.492,25	11.889,15	15.286,05
XI. 1,56	30 anos	8.658,76	12.122,27	15.585,78
XII. 1,59	33 anos	8.825,28	12.355,39	15.885,50

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.40	1.80
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.117,43	2.964,40	3.811,37
II. 1,04	03 anos	2.202,13	3.082,98	3.963,83

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

III. 1,08	06 anos	2.286,82	3.201,55	4.116,28
IV. 1,13	09 anos	2.392,70	3.349,77	4.306,85
V. 1,19	12 anos	2.519,74	3.527,64	4.535,54
VI. 1,25	15 anos	2.646,79	3.705,50	4.764,22
VII. 1,32	18 anos	2.795,01	3.913,01	5.031,01
VIII. 1,41	21 anos	2.985,58	4.179,81	5.374,04
IX. 1,50	24 anos	3.176,15	4.446,60	5.717,06
X. 1,53	27 anos	3.239,67	4.535,54	5.831,40
XI. 1,56	30 anos	3.303,19	4.624,47	5.945,74
XII. 1,59	33 anos	3.366,71	4.713,40	6.060,08

ADVOGADO - 20 HORAS.

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.029,67	7.041,54	9.053,41
II. 1,04	03 anos	5.230,86	7.323,20	9.415,54
III. 1,08	06 anos	5.432,04	7.604,86	9.777,68
IV. 1,13	09 anos	5.683,53	7.956,94	10.230,35
V. 1,19	12 anos	5.985,31	8.379,43	10.773,55
VI. 1,25	15 anos	6.287,09	8.801,92	11.316,76
VII. 1,32	18 anos	6.639,16	9.294,83	11.950,50
VIII. 1,41	21 anos	7.091,83	9.928,57	12.765,30
IX. 1,50	24 anos	7.544,51	10.562,31	13.580,11
X. 1,53	27 anos	7.695,40	10.773,55	13.851,71
XI. 1,56	30 anos	7.846,29	10.984,80	14.123,31
XII. 1,59	33 anos	7.997,18	11.196,05	14.394,92

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Lei Complementar n.º 118/2024
Lei Complementar n.º 049/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.424,58	1.780,73	2.136,87
II. 1,04	03 anos	1.481,56	1.851,95	2.222,34
III. 1,08	06 anos	1.538,55	1.923,18	2.307,82
IV. 1,13	09 anos	1.609,78	2.012,22	2.414,66
V. 1,19	12 anos	1.695,25	2.119,06	2.542,88
VI. 1,25	15 anos	1.780,73	2.225,91	2.671,09
VII. 1,32	18 anos	1.880,45	2.350,56	2.820,67
VIII. 1,41	21 anos	2.008,66	2.510,82	3.012,99
IX. 1,50	24 anos	2.136,87	2.671,09	3.205,31
X. 1,53	27 anos	2.179,61	2.724,51	3.269,41
XI. 1,56	30 anos	2.222,34	2.777,93	3.333,52
XII. 1,59	33 anos	2.265,08	2.831,35	3.397,62

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.806,74	2.258,43	2.710,11
II. 1,04	03 anos	1.879,01	2.348,76	2.818,51
III. 1,08	06 anos	1.951,28	2.439,10	2.926,92
IV. 1,13	09 anos	2.041,62	2.552,02	3.062,42
V. 1,19	12 anos	2.150,02	2.687,53	3.225,03
VI. 1,25	15 anos	2.258,43	2.823,03	3.387,64
VII. 1,32	18 anos	2.384,90	2.981,12	3.577,35

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

VIII. 1,41	21 anos	2.547,50	3.184,38	3.821,26
IX. 1,50	24 anos	2.710,11	3.387,64	4.065,17
X. 1,53	27 anos	2.764,31	3.455,39	4.146,47
XI. 1,56	30 anos	2.818,51	3.523,14	4.227,77
XII. 1,59	33 anos	2.872,72	3.590,90	4.309,07

Por força do art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022
(Piso

dos Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), nenhum servidor nomeado ou contratado em tais cargos poderá receber valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, que corresponde a importância de R\$ 2.424,00
(dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto se laborar em jornada inferior, caso que deverá ser observado o valor proporcional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.806,74	2.258,43	2.710,11
II. 1,04	03 anos	1.879,01	2.348,76	2.818,51
III. 1,08	06 anos	1.951,28	2.439,10	2.926,92
IV. 1,13	09 anos	2.041,62	2.552,02	3.062,42
V. 1,19	12 anos	2.150,02	2.687,53	3.225,03
VI. 1,25	15 anos	2.258,43	2.823,03	3.387,64
VII. 1,32	18 anos	2.384,90	2.981,12	3.577,35
VIII. 1,41	21 anos	2.547,50	3.184,38	3.821,26
IX. 1,50	24 anos	2.710,11	3.387,64	4.065,17
X. 1,53	27 anos	2.764,31	3.455,39	4.146,47
XI. 1,56	30 anos	2.818,51	3.523,14	4.227,77
XII. 1,59	33 anos	2.872,72	3.590,90	4.309,07

Por força do art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 (Piso dos Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), nenhum servidor nomeado ou contratado em tais cargos poderá receber valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, que corresponde a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto se laborar em jornada inferior, caso que deverá



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ser observado o valor proporcional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.467,27	1.834,09	2.200,91
II. 1,04	03 anos	1.525,96	1.907,45	2.288,94
III. 1,08	06 anos	1.584,65	1.980,81	2.376,98
IV. 1,13	09 anos	1.658,02	2.072,52	2.487,02
V. 1,19	12 anos	1.746,05	2.182,56	2.619,08
VI. 1,25	15 anos	1.834,09	2.292,61	2.751,13
VII. 1,32	18 anos	1.936,80	2.421,00	2.905,19
VIII. 1,41	21 anos	2.068,85	2.586,06	3.103,28
IX. 1,50	24 anos	2.200,91	2.751,13	3.301,36
X. 1,53	27 anos	2.244,92	2.806,15	3.367,38
XI. 1,56	30 anos	2.288,94	2.861,18	3.433,41
XII. 1,59	33 anos	2.332,96	2.916,20	3.499,44

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.685,60	2.107,00	2.528,40
II. 1,04	03 anos	1.753,02	2.191,28	2.629,54
III. 1,08	06 anos	1.820,45	2.275,56	2.730,67
IV. 1,13	09 anos	1.904,73	2.380,91	2.857,09
V. 1,19	12 anos	2.005,86	2.507,33	3.008,80
VI. 1,25	15 anos	2.107,00	2.633,75	3.160,50
VII. 1,32	18 anos	2.224,99	2.781,24	3.337,49
VIII. 1,41	21 anos	2.376,70	2.970,87	3.565,04
IX. 1,50	24 anos	2.528,40	3.160,50	3.792,60
X. 1,53	27 anos	2.578,97	3.223,71	3.868,45
XI. 1,56	30 anos	2.629,54	3.286,92	3.944,30
XII. 1,59	33 anos	2.680,10	3.350,13	4.020,16

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.901,28	2.376,60	2.851,92
II. 1,04	03 anos	1.977,33	2.471,66	2.966,00
III. 1,08	06 anos	2.053,38	2.566,73	3.080,07
IV. 1,13	09 anos	2.148,45	2.685,56	3.222,67
V. 1,19	12 anos	2.262,52	2.828,15	3.393,78
VI. 1,25	15 anos	2.376,60	2.970,75	3.564,90
VII. 1,32	18 anos	2.509,69	3.137,11	3.764,53
VIII. 1,41	21 anos	2.680,80	3.351,01	4.021,21
IX. 1,50	24 anos	2.851,92	3.564,90	4.277,88
X. 1,53	27 anos	2.908,96	3.636,20	4.363,44
XI. 1,56	30 anos	2.966,00	3.707,50	4.449,00
XII. 1,59	33 anos	3.023,04	3.778,79	4.534,55

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.181,19	2.726,49	3.271,79
II. 1,04	03 anos	2.268,44	2.835,55	3.402,66
III. 1,08	06 anos	2.355,69	2.944,61	3.533,53
IV. 1,13	09 anos	2.464,74	3.080,93	3.697,12
V. 1,19	12 anos	2.595,62	3.244,52	3.893,42
VI. 1,25	15 anos	2.726,49	3.408,11	4.089,73
VII. 1,32	18 anos	2.879,17	3.598,96	4.318,76
VIII. 1,41	21 anos	3.075,48	3.844,35	4.613,22
IX. 1,50	24 anos	3.271,79	4.089,73	4.907,68
X. 1,53	27 anos	3.337,22	4.171,53	5.005,83
XI. 1,56	30 anos	3.402,66	4.253,32	5.103,98
XII. 1,59	33 anos	3.468,09	4.335,12	5.202,14

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.181,19	2.726,49	3.271,79
II. 1,04	03 anos	2.268,44	2.835,55	3.402,66
III. 1,08	06 anos	2.355,69	2.944,61	3.533,53
IV. 1,13	09 anos	2.464,74	3.080,93	3.697,12
V. 1,19	12 anos	2.595,62	3.244,52	3.893,42
VI. 1,25	15 anos	2.726,49	3.408,11	4.089,73
VII. 1,32	18 anos	2.879,17	3.598,96	4.318,76
VIII. 1,41	21 anos	3.075,48	3.844,35	4.613,22
IX. 1,50	24 anos	3.271,79	4.089,73	4.907,68
X. 1,53	27 anos	3.337,22	4.171,53	5.005,83
XI. 1,56	30 anos	3.402,66	4.253,32	5.103,98
XII. 1,59	33 anos	3.468,09	4.335,12	5.202,14

TÉCNICO DE LABORATORIO 40 HORAS

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.621,43	2.026,79	2.432,15
II. 1,04	03 anos	1.686,29	2.107,86	2.529,43
III. 1,08	06 anos	1.751,14	2.188,93	2.626,72
IV. 1,13	09 anos	1.832,22	2.290,27	2.748,32
V. 1,19	12 anos	1.929,50	2.411,88	2.894,25
VI. 1,25	15 anos	2.026,79	2.533,48	3.040,18
VII. 1,32	18 anos	2.140,29	2.675,36	3.210,43
VIII. 1,41	21 anos	2.286,22	2.857,77	3.429,32
IX. 1,50	24 anos	2.432,15	3.040,18	3.648,22
X. 1,53	27 anos	2.480,79	3.100,98	3.721,18
XI. 1,56	30 anos	2.529,43	3.161,79	3.794,15
XII. 1,59	33 anos	2.578,07	3.222,59	3.867,11

MOTORISTA E TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL 40 HORAS

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.078,54	2.598,18	3.117,81
II. 1,04	03 anos	2.161,68	2.702,10	3.242,52

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

III. 1,08	06 anos	2.244,82	2.806,03	3.367,23
IV. 1,13	09 anos	2.348,75	2.935,94	3.523,13
V. 1,19	12 anos	2.473,46	3.091,83	3.710,19
VI. 1,25	15 anos	2.598,18	3.247,72	3.897,26
VII. 1,32	18 anos	2.743,67	3.429,59	4.115,51
VIII. 1,41	21 anos	2.930,74	3.663,43	4.396,11
IX. 1,50	24 anos	3.117,81	3.897,26	4.676,72
X. 1,53	27 anos	3.180,17	3.975,21	4.770,25
XI. 1,56	30 anos	3.242,52	4.053,15	4.863,78
XII. 1,59	33 anos	3.304,88	4.131,10	4.957,32

ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.449,14	5.561,43	6.673,71
II. 1,04	03 anos	4.627,11	5.783,88	6.940,66
III. 1,08	06 anos	4.805,07	6.006,34	7.207,61
IV. 1,13	09 anos	5.027,53	6.284,41	7.541,29
V. 1,19	12 anos	5.294,48	6.618,10	7.941,71
VI. 1,25	15 anos	5.561,43	6.951,78	8.342,14
VII. 1,32	18 anos	5.872,86	7.341,08	8.809,30
VIII. 1,41	21 anos	6.273,29	7.841,61	9.409,93
IX. 1,50	24 anos	6.673,71	8.342,14	10.010,57
X. 1,53	27 anos	6.807,18	8.508,98	10.210,78
XI. 1,56	30 anos	6.940,66	8.675,82	10.410,99
XII. 1,59	33 anos	7.074,13	8.842,67	10.611,20

ESPECIALISTA EM SAÚDE - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.224,57	2.780,71	3.336,86
II. 1,04	03 anos	2.313,55	2.891,94	3.470,33
III. 1,08	06 anos	2.402,54	3.003,17	3.603,80
IV. 1,13	09 anos	2.513,76	3.142,21	3.770,65
V. 1,19	12 anos	2.647,24	3.309,05	3.970,86

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

VI. 1,25	15 anos	2.780,71	3.475,89	4.171,07
VII. 1,32	18 anos	2.936,43	3.670,54	4.404,65
VIII. 1,41	21 anos	3.136,64	3.920,80	4.704,97
IX. 1,50	24 anos	3.336,86	4.171,07	5.005,28
X. 1,53	27 anos	3.403,59	4.254,49	5.105,39
XI. 1,56	30 anos	3.470,33	4.337,91	5.205,49
XII. 1,59	33 anos	3.537,07	4.421,33	5.305,60



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Lei Complementar n.º 118/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 046/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR - 30 HORAS.						
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D	E
		1.00	1.50	1.70	2.00	2.30
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.568,37	3.852,56	4.366,23	5.136,74	5.907,25
II. 1,04	03 anos	2.671,10	4.006,66	4.540,88	5.342,21	6.143,54
III. 1,09	06 anos	2.799,52	4.199,28	4.759,19	5.599,05	6.438,90
IV. 1,14	09 anos	2.927,94	4.391,91	4.977,50	5.855,88	6.734,27
V. 1,19	12 anos	3.056,36	4.584,54	5.195,81	6.112,72	7.029,63
VI. 1,25	15 anos	3.210,46	4.815,69	5.457,79	6.420,93	7.384,06
VII. 1,32	18 anos	3.390,25	5.085,37	5.763,42	6.780,50	7.797,57
VIII. 1,41	21 anos	3.621,40	5.432,10	6.156,38	7.242,80	8.329,22
IX. 1,50	24 anos	3.852,56	5.778,83	6.549,34	7.705,11	8.860,88
X. 1,53	27 anos	3.929,61	5.894,41	6.680,33	7.859,21	9.038,09
XI. 1,56	30 anos	4.006,66	6.009,99	6.811,32	8.013,31	9.215,31
XII. 1,59	33 anos	4.083,71	6.125,56	6.942,30	8.167,42	9.392,53

*Em cumprimento da Lei Federal do Piso Nacional do Magistério nenhum Professor receberá valor inferior a R\$ 2.884,00 mensais para uma jornada de 30 (horas) semanais

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EDUCACIONAL 30 HORAS					
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D
		1.00	1.10	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.199,38	4.619,32	5.249,23	6.299,07
II. 1,04	03 anos	4.367,36	4.804,09	5.459,19	6.551,03
III. 1,09	06 anos	4.535,33	4.988,86	5.669,16	6.803,00
IV. 1,14	09 anos	4.745,30	5.219,83	5.931,62	7.117,95
V. 1,19	12 anos	4.997,26	5.496,99	6.246,58	7.495,89
VI. 1,25	15 anos	5.249,23	5.774,15	6.561,53	7.873,84
VII. 1,32	18 anos	5.543,18	6.097,50	6.928,98	8.314,77
VIII. 1,41	21 anos	5.921,13	6.513,24	7.401,41	8.881,69
IX. 1,50	24 anos	6.299,07	6.928,98	7.873,84	9.448,61

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

X. 1,53	27 anos	6.425,05	7.067,56	8.031,31	9.637,58
XI. 1,56	30 anos	6.551,03	7.206,14	8.188,79	9.826,55
XII. 1,59	33 anos	6.677,01	7.344,72	8.346,27	10.015,52

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS					
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	
		1.00	1.25	C/PROFISSIONALIZAÇÃO	
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	
I. 1,00	00 anos	1.203,65	1.504,56	2.183,92	
II. 1,04	03 anos	1.251,80	1.564,75	2.271,28	
III. 1,08	06 anos	1.311,98	1.639,97	2.380,47	
IV. 1,13	09 anos	1.372,16	1.715,20	2.489,67	
V. 1,19	12 anos	1.432,34	1.790,43	2.598,86	
VI. 1,25	15 anos	1.504,56	1.880,70	2.729,90	
VII. 1,32	18 anos	1.588,82	1.986,02	2.882,77	
VIII. 1,41	21 anos	1.697,15	2.121,43	3.079,33	
IX. 1,50	24 anos	1.805,48	2.256,84	3.275,88	
X. 1,53	27 anos	1.841,58	2.301,98	3.341,40	
XI. 1,56	30 anos	1.877,69	2.347,12	3.406,92	
XII. 1,59	33 anos	1.913,80	2.392,25	3.472,43	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO 20 HORAS					
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D
		1.00	1.10	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.183,92	3.275,88	3.712,66	4.367,84
II. 1,04	03 anos	2.271,28	3.406,92	3.861,17	4.542,55
III. 1,09	06 anos	2.380,47	3.570,71	4.046,80	4.760,95
IV. 1,14	09 anos	2.489,67	3.734,50	4.232,44	4.979,34
V. 1,19	12 anos	2.598,86	3.898,30	4.418,07	5.197,73
VI. 1,25	15 anos	2.729,90	4.094,85	4.640,83	5.459,80
VII. 1,32	18 anos	2.882,77	4.324,16	4.900,72	5.765,55
VIII. 1,41	21 anos	3.079,33	4.618,99	5.234,86	6.158,65
IX. 1,50	24 anos	3.275,88	4.913,82	5.569,00	6.551,76
X. 1,53	27 anos	3.341,40	5.012,10	5.680,38	6.682,80
XI. 1,56	30 anos	3.406,92	5.110,37	5.791,76	6.813,83
XII. 1,59	33 anos	3.472,43	5.208,65	5.903,14	6.944,87

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D
		1.00	1.10	1.25	1.50
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.487,85	2.231,78	2.529,35	2.975,70
II. 1,04	03 anos	1.547,36	2.321,05	2.630,52	3.094,73
III. 1,09	06 anos	1.621,76	2.432,63	2.756,99	3.243,51
IV. 1,14	09 anos	1.696,15	2.544,22	2.883,45	3.392,30
V. 1,19	12 anos	1.770,54	2.655,81	3.009,92	3.541,08
VI. 1,25	15 anos	1.859,81	2.789,72	3.161,68	3.719,63
VII. 1,32	18 anos	1.963,96	2.945,94	3.338,74	3.927,92
VIII. 1,41	21 anos	2.097,87	3.146,80	3.566,38	4.195,74
IX. 1,50	24 anos	2.231,78	3.347,66	3.794,02	4.463,55
X. 1,53	27 anos	2.276,41	3.414,62	3.869,90	4.552,82
XI. 1,56	30 anos	2.321,05	3.481,57	3.945,78	4.642,09
XII. 1,59	33 anos	2.365,68	3.548,52	4.021,66	4.731,36

APOIO OPERACIONAL 40 HORAS

CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	C/PROFISSIONALIZAÇÃO
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.388,40	2.985,50	4.284,20
II. 1,04	03 anos	2.483,94	3.104,92	4.455,57
III. 1,08	06 anos	2.603,36	3.254,20	4.669,78
IV. 1,13	09 anos	2.722,78	3.403,47	4.883,99
V. 1,19	12 anos	2.842,20	3.552,75	5.098,20
VI. 1,25	15 anos	2.985,50	3.731,88	5.355,25
VII. 1,32	18 anos	3.152,69	3.940,86	5.655,14
VIII. 1,41	21 anos	3.367,64	4.209,56	6.040,72
IX. 1,50	24 anos	3.582,60	4.478,25	6.426,30
X. 1,53	27 anos	3.654,25	4.567,82	6.554,83
XI. 1,56	30 anos	3.725,90	4.657,38	6.683,35
XII. 1,59	33 anos	3.797,56	4.746,95	6.811,88



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 118/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2016

CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
AUXILIAR DE SALA	20	R\$ 1.318,85



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Lei Complementar n.º 118/2024

CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO
LEI Nº 1.224/2023

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTO/SUBSÍDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
CONSELHEIRO TUTELAR	2.057,95
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2.465,16



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

Lei Complementar n.º 118/2024

ANEXO I

Lei Complementar n.º 104/2022

**QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS ELETIVOS,
 CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM
 COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL -DAG

A) CARGOS ELETIVOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CHEFE DE PODER

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Prefeito Municipal	Chefe de Poder	Dedicação Exclusiva	DAG	-	01
Vice-Prefeito	Chefe de Poder	Em Substituição	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					02

B) CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Secretários Municipais	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	10
Chefe de Gabinete do Prefeito					01
Diretor Geral do PREVI-COTRI	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					12

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Assessor Jurídico do Gabinete	Assessoria	20 horas Semanais	DAS/ESP-14	14 %	01
Superintendente de Obras e Terraplanagem	Superintendência	Dedicação Integral	DAS/ESP-13	23 %	01
Assistente Jurídico da APM	Assistência	Dedicação Integral	DAS/ESP-12	23 %	01

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
 CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67
 Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
 E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Assessor Pedagógico	Assessoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-11	60 %	01
Diretor Escolar	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-10	60 %	05
Coordenador Pedagógico SMEC	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-9	55 %	01
Coordenador Escolar	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-8	55 %	06
Coordenador Hospitalar e SAMU	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-7	50 %	01
Gerente Unidade Básica de Saúde – Nova União	Gerência	Dedicação Integral	DAS/ESP-6	50 %	01
Responsável Técnico da Enfermagem e SAMU	Responsável	Dedicação Integral	DAS/ESP-5	55 %	01
Gestor de Tesouraria	Gestão	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	70 %	01
Administrador de Licitação e Contratos	Administrador	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	65 %	01
Coordenador do CRAS	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-3	50 %	01
Secretária Executiva dos Conselhos	Secretariado	Dedicação Integral	DAS/ESP-2	55 %	01
Diretor do DETRAM Municipal	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-1	53 %	01
Superintendente	Superintendência	Dedicação Integral	DAS-6	40%	02
Assessor	Assessoria	Dedicação Integral	DAS-5	50 %	05
Supervisor	Supervisão	Dedicação Integral	DAS-4	72 %	13
Coordenador	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS-3	67 %	03
Diretor do Departamento	Direção	Dedicação Integral	DAS-2	67 %	16
Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação Integral	DAS-1	53 %	12

TOTAL DE VAGAS

77

3. FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DESIGNAÇÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DESIGNAÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	GRATIFICAÇÃO/R\$	VAGAS
FG-6	Pregoeiro do Poder Executivo	R\$ 2.381,92	01
FG-5	Responsável pelo APLIC e GEO-OBRS	R\$ 1.707,22	01
FG-4	Responsável pela Identificação e Junta de Serviço Militar	R\$ 1.292,60	01
FG-3	Responsável Técnico CME	R\$ 1.239,46	01
FG-2	Controlador Responsável pelo PREVI-COTRI	R\$ 1.185,57	01
FG-2	Advogado Responsável pelo PREVI-COTRI	R\$ 1.185,57	01
FG-2	Enfermeiro Responsável Técnico UBS	R\$ 1.185,57	04
FG-2	Contador Responsável pelo PREVI-COTRI	R\$ 1.185,57	01
FG-1	Ouvidor SUS	R\$ 941,98	01
FG-1	Responsável Técnico pela Sala de Vacinas	R\$ 941,98	01
FG-1	Ouvidor Municipal	R\$ 941,98	01
FG-1	Responsável pela Unidade de Serviços Conveniados	R\$ 941,98	01
TOTAL DE VAGAS			15

ANEXO II

Lei Complementar n.º 104/2022

TABELAS DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL -DAG

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

A) CARGOS ELETIVOS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Prefeito Municipal	Lei Específica da Câmara
DAG	Vice-Prefeito	Lei Específica da Câmara

B) CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
DAG	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Fazenda	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Saúde	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Urbanismo	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal do Distrito de Nova União	Lei Específica da Câmara
DAG	Diretor Geral do PREVI-COTRI	Lei Específica da Câmara

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO/R\$
DAS/ESP-14	Assessor Jurídico do Gabinete	GAB	R\$ 10.714,60
DAS/ESP-13	Superintendente de Obras e Terraplanagem	GAB	R\$ 9.700,16
DAS/ESP-12	Assistente Jurídico da APMG	PGM	R\$ 5.730,64
DAS/ESP-11	Assessor Pedagógico	SMEC	R\$ 5.927,87
DAS/ESP-10	Diretor Escolar	SMEC	R\$ 5.927,87
DAS/ESP-9	Coordenador Pedagógico SMEC	SMEC	R\$ 5.712,31
DAS/ESP-8	Coordenador Escolar	SMEC	R\$ 5.712,31
DAS/ESP-7	Coordenador Hospitalar e SAMU	SMS	R\$ 4.995,58
DAS/ESP-5	Responsável Técnico de Enfermagem Hospital e SAMU	SMS	R\$ 4.009,39
DAS/ESP-4	Administrador de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 3.664,50
DAS/ESP-4	Gestor de Tesouraria	SMF	R\$ 3.664,50
DAS/ESP-3	Coordenador do CRAS	SMAS	R\$ 3.233,39

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS/ESP-2	Secretária Executiva dos Conselhos	SMAS	R\$ 2.586,71
DAS/ESP-1	Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL	SMU	R\$ 1.778,36
DAS - 6	Superintendente de Infraestrutura	SMDNU	R\$ 5.211,14
DAS - 6	Superintendente de Oficina e Mecânica	SMDNU	R\$ 5.211,14
DAS-5	Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos	SMAP	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Técnico de Educação	SMEC	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Administrativo de Infraestrutura e Obras	SMIO	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Técnico de Saúde	SMS	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Administrativo de Gabinete	GAB	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor de Projetos e Engenharia	SMIO	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor de Cultura	SMEC	R\$ 4.295,02
DAS-4	Supervisor de Esportes, Lazer e Turismo	SMU	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor Distrital de Urbanismo, Água e Esgoto	SMDNU	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor Administrativo Distrital	SMDNU	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Manutenção de Rodovias	SMIO	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Recursos Humanos	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Contabilidade	SMF	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Arrecadação	SMF	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Expediente	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor do Transporte Escolar	SMEC	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Assistência Social	SMAS	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Gestão e Suporte de Informática	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	SMS	R\$ 1.929,26



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS-3	Coordenador de Regulação	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-3	Coordenador de Atenção Básica	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos	SMEC	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa	SMAPA	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca	SMEC	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Distrital de Cultura, Esporte e Lazer	SMDNU	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Financeiro	SMF	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	SMMAD	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Saneamento Básico	SMU	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Urbanismo	SMU	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Contabilidade	SMF	R\$ 1.929,26
DAS-1	Chefe de Divisão de Colaboração	SMDNU	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras	SMAS	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	SMU	R\$ 1.778,36

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DAS-1	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	SMIO	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informática	SMAP	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde	SMS	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão	SMAPA	R\$ 1.778,36
DAS - 1	Chefe de Divisão de Processos e Pagamentos	SMAP	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de divisão de Informações Previdenciárias	ASGAB	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico	SMAS	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão Seção do CadÚnico - Distrito de Nova União	SMAS	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Setor Identificação	SMDNU	R\$ 1.778,36

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

Lei Complementar n.º 118/2024

Lei Complementar n.º 104/2022

ANEXO III

4. FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

NOME DA FUNÇÃO: Enfermeiro Responsável Técnico UBS
FORMA DE PROVIMENTO: Por designação;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade Mínima de 18 anos; Ser titular de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.
ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO: O(A) Enfermeiro(a) Responsável Técnico é o responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da na Unidade de Saúde onde os serviços são executados. Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na Unidade de Saúde. Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), e demais comissões instituídas pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e da Secretaria de Saúde. Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos. Observar as normas da NR – 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem. Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes. Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da Unidade de Saúde.

identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **49.736.099 ADRIANO EDUARDO STOFEL CNPJ: 49.736.099/0001-83** endereçada Logradouro endereçada Logradouro Rua Cupuacu, Número S/N, Lote 05, Quadra 23, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Jardim Botânico, Município Cotriguaçu, UF MT ,denominado "CONTRATADO".

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

PROCESSO DE COMPRA: N° 004/2023

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 002/2023

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de **R\$ 13.840,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta reais)**. Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de **27 de março de 2024 até 27 de junho de 2024** podendo ser prorrogado.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2024

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, n° 725 – bairro

centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Valdivino Mendes dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa **LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 66256100387 CNPJ: 35.469.524/0001-00** endereçada Logradouro Rua João Granzotto, Número: 10, Complemento: ***** , Cep: 78.330-000, Bairro/Distrito: Planalto II, Município: Cotriguaçu, Uf: MT denominado "CONTRATADO".

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS, PINTOR E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2023

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: 002/2023

PROCESSO: 004/2023

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global **R\$9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais)** Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de **25 de março de 2024 até 25 de abril de 2024** podendo ser prorrogado.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO LEI COMPLEMENTAR N.º 118/2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores, e dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao exercício financeiro de 2023, cria função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), relativo ao exercício financeiro de 2023, a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2.º Fica criado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, do Município de Cotriguaçu-MT, a Função Gratificada de Enfermeiro Responsável Técnico UBS – FG-2.

Art. 3.º Fica extinguido da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, o cargo comissionado de Gerente da Unidade Básica de Saúde - Nova União Gerência Dedicção Integral DAS/ESP-6.

Art. 4.º Em decorrência das disposições dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da presente Lei Complementar, ficam alterado/a/s:

I - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 048/2014, conforme estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

II - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 049/2014, conforme estabelecido no ANEXO II, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

III - as Tabelas de Vencimentos, dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar Municipal n.º 046/2014, conforme estabelecido no ANEXO III, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante;

IV - o Vencimento do cargo de provimento em caráter temporário, constante da Lei Complementar Municipal n.º 064/2016, conforme estabelecido no ANEXO IV, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante; e,

V - O Vencimento e/ou Subsídio do cargo de provimento eletivo, constante no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n.º 1.224/2023, conforme estabelecido no ANEXO V, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante.

VI - A Tabela de Vencimentos/Subsídios/Funções, dos cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes nos ANEXOS I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 104/2022, conforme estabelecido no ANEXO VI e VII, da presente Lei Complementar, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 5.º Os incisos I, II e III, do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.128/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.º (...)

I - Prefeito: R\$ 15.849,93 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 7.924,96 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

III - Secretários Municipais: R\$ 7.396,63 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 6.º O § 2.º do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.127/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

§ 2.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 191-A da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual (RGA) aos Vereadores em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 7.º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Poder Executivo Municipal, seguem nos ANEXOS VII e VIII, da presente Lei Complementar, que passam dessa a ser partes integrantes.

Art. 8.º As Tabela de Vencimentos/Subsídios dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com as devidas alterações autorizadas pela presente Lei Complementar, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal, deverão ser anexados pela Câmara de Vereadores de Cotriguaçu-MT, passando a ser parte integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 9.º As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 26 de março de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 118/2024

AGENTE PÚBLICO - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.424,58	1.994,41	2.564,24
II. 1,04	03 anos	1.481,56	2.074,19	2.666,81
III. 1,08	06 anos	1.538,55	2.153,96	2.769,38
IV. 1,13	09 anos	1.609,78	2.253,69	2.897,60
V. 1,19	12 anos	1.695,25	2.373,35	3.051,45
VI. 1,25	15 anos	1.780,73	2.493,02	3.205,31
VII. 1,32	18 anos	2.323,21	3.252,49	3.384,80
VIII. 1,41	21 anos	2.008,66	2.812,12	3.615,58
IX. 1,50	24 anos	2.136,87	2.991,62	3.846,37
X. 1,53	27 anos	2.179,61	3.051,45	3.923,29
XI. 1,56	30 anos	2.222,34	3.111,28	4.000,22
XII. 1,59	33 anos	2.265,08	3.171,12	4.077,15

AGENTE ADMINISTRATIVO E ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.685,60	2.359,84	3.034,08
II. 1,04	03 anos	1.753,02	2.454,23	3.155,44
III. 1,08	06 anos	1.820,45	2.548,63	3.276,81
IV. 1,13	09 anos	1.904,73	2.666,62	3.428,51
V. 1,19	12 anos	2.005,86	2.808,21	3.610,56
VI. 1,25	15 anos	2.107,00	2.949,80	3.792,60
VII. 1,32	18 anos	2.224,99	3.114,99	4.004,99
VIII. 1,41	21 anos	2.376,70	3.327,37	4.278,05
IX. 1,50	24 anos	2.376,70	3.327,37	4.278,05
X. 1,53	27 anos	2.578,97	3.610,56	4.642,14
XI. 1,56	30 anos	2.629,54	3.681,35	4.733,16
XII. 1,59	33 anos	2.680,10	3.752,15	4.824,19

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE DE VIGILÂNCIA – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
		1.00	1.40	1.80
I. 1,00	00 anos	1.467,27	2.054,18	2.641,09
II. 1,04	03 anos	1.525,96	2.136,35	2.746,73
III. 1,08	06 anos	1.584,65	2.218,51	2.852,37
IV. 1,13	09 anos	1.658,02	2.321,22	2.984,43
V. 1,19	12 anos	1.746,05	2.444,47	3.142,89
VI. 1,25	15 anos	1.834,09	2.567,72	3.301,36
VII. 1,32	18 anos	1.936,80	2.711,51	3.486,23
VIII. 1,41	21 anos	2.068,85	2.896,39	3.723,93
IX. 1,50	24 anos	2.200,91	3.081,27	3.961,63
X. 1,53	27 anos	2.244,92	3.142,89	4.040,86
XI. 1,56	30 anos	2.288,94	3.204,52	4.120,09
XII. 1,59	33 anos	2.332,96	3.266,14	4.199,33

AGENTE OPERACIONAL, TÉCNICO NÍVEL MÉDIO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
		1.00	1.40	1.80
I. 1,00	00 anos	2.078,54	2.909,96	3.741,37
II. 1,04	03 anos	2.161,68	3.026,35	3.891,03
III. 1,08	06 anos	2.244,82	3.142,75	4.040,68
IV. 1,13	09 anos	2.348,75	3.288,25	4.227,75
V. 1,19	12 anos	2.473,46	3.462,85	4.452,23
VI. 1,25	15 anos	2.598,18	3.637,45	4.676,72
VII. 1,32	18 anos	2.743,67	3.841,14	4.938,61
VIII. 1,41	21 anos	2.930,74	4.103,04	5.275,33
IX. 1,50	24 anos	3.117,81	4.364,93	5.612,06
X. 1,53	27 anos	3.180,17	4.452,23	5.724,30
XI. 1,56	30 anos	3.242,52	4.539,53	5.836,54
XII. 1,59	33 anos	3.304,88	4.626,83	5.948,78

AGENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
		1.00	1.40	1.80
I. 1,00	00 anos	2.478,28	3.469,59	4.460,90
II. 1,04	03 anos	2.577,41	3.608,38	4.639,34
III. 1,08	06 anos	2.676,54	3.747,16	4.817,78
IV. 1,13	09 anos	2.800,46	3.920,64	5.040,82
V. 1,19	12 anos	2.949,15	4.128,81	5.308,48
VI. 1,25	15 anos	3.097,85	4.336,99	5.576,13
VII. 1,32	18 anos	3.271,33	4.579,86	5.888,39
VIII. 1,41	21 anos	3.494,37	4.892,12	6.289,87
IX. 1,50	24 anos	3.717,42	5.204,39	6.691,36
X. 1,53	27 anos	3.791,77	5.308,48	6.825,18
XI. 1,56	30 anos	3.866,12	5.412,56	6.959,01
XII. 1,59	33 anos	3.940,47	5.516,65	7.092,84

CONTADOR 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
		1.00	1.40	1.80
I. 1,00	00 anos	5.877,78	8.228,89	10.580,00
II. 1,04	03 anos	6.112,89	8.558,05	11.003,20
III. 1,08	06 anos	6.348,00	8.887,20	11.426,40
IV. 1,13	09 anos	6.641,89	9.298,65	11.955,40
V. 1,19	12 anos	6.994,56	9.792,38	12.590,20
VI. 1,25	15 anos	7.347,23	10.286,12	13.225,01
VII. 1,32	18 anos	7.758,67	10.862,14	13.965,61
VIII. 1,41	21 anos	8.287,67	11.602,74	14.917,81
IX. 1,50	24 anos	8.816,67	12.343,34	15.870,01
X. 1,53	27 anos	8.993,00	12.590,20	16.187,41
XI. 1,56	30 anos	9.169,34	12.837,07	16.504,81
XII. 1,59	33 anos	9.345,67	13.083,94	16.822,21

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
		1.00	1.40	1.80
I. 1,00	00 anos	4.449,14	6.228,80	8.008,45

II. 1,04	03 anos	4.627,11	6.477,95	8.328,79
III. 1,08	06 anos	4.805,07	6.727,10	8.649,13
IV. 1,13	09 anos	5.027,53	7.038,54	9.049,55
V. 1,19	12 anos	5.294,48	7.412,27	9.530,06
VI. 1,25	15 anos	5.561,43	7.786,00	10.010,57
VII. 1,32	18 anos	5.872,86	8.222,01	10.571,16
VIII. 1,41	21 anos	6.273,29	8.782,60	11.291,92
IX. 1,50	24 anos	6.673,71	9.343,19	12.012,68
X. 1,53	27 anos	6.807,18	9.530,06	12.252,93
XI. 1,56	30 anos	6.940,66	9.716,92	12.493,19
XII. 1,59	33 anos	7.074,13	9.903,79	12.733,44

CONTROLADOR 40 HORAS				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.550,49	7.770,69	9.990,88
II. 1,04	03 anos	5.772,51	8.081,51	10.390,52
III. 1,08	06 anos	5.994,53	8.392,34	10.790,15
IV. 1,13	09 anos	6.272,05	8.780,88	11.289,70
V. 1,19	12 anos	6.605,08	9.247,12	11.889,15
VI. 1,25	15 anos	6.938,11	9.713,36	12.488,60
VII. 1,32	18 anos	7.326,65	10.257,31	13.187,96
VIII. 1,41	21 anos	7.826,19	10.956,67	14.087,14
IX. 1,50	24 anos	8.325,74	11.656,03	14.986,32
X. 1,53	27 anos	8.492,25	11.889,15	15.286,05
XI. 1,56	30 anos	8.658,76	12.122,27	15.585,78
XII. 1,59	33 anos	8.825,28	12.355,39	15.885,50

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS.				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.117,43	2.964,40	3.811,37
II. 1,04	03 anos	2.202,13	3.082,98	3.963,83
III. 1,08	06 anos	2.286,82	3.201,55	4.116,28
IV. 1,13	09 anos	2.392,70	3.349,77	4.306,85
V. 1,19	12 anos	2.519,74	3.527,64	4.535,54
VI. 1,25	15 anos	2.646,79	3.705,50	4.764,22
VII. 1,32	18 anos	2.795,01	3.913,01	5.031,01
VIII. 1,41	21 anos	2.985,58	4.179,81	5.374,04
IX. 1,50	24 anos	3.176,15	4.446,60	5.717,06
X. 1,53	27 anos	3.239,67	4.535,54	5.831,40
XI. 1,56	30 anos	3.303,19	4.624,47	5.945,74
XII. 1,59	33 anos	3.366,71	4.713,40	6.060,08

ADVOGADO - 20 HORAS.				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.40	1.80
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	5.029,67	7.041,54	9.053,41
II. 1,04	03 anos	5.230,86	7.323,20	9.415,54
III. 1,08	06 anos	5.432,04	7.604,86	9.777,68
IV. 1,13	09 anos	5.683,53	7.956,94	10.230,35
V. 1,19	12 anos	5.985,31	8.379,43	10.773,55
VI. 1,25	15 anos	6.287,09	8.801,92	11.316,76
VII. 1,32	18 anos	6.639,16	9.294,83	11.950,50
VIII. 1,41	21 anos	7.091,83	9.928,57	12.765,30
IX. 1,50	24 anos	7.544,51	10.562,31	13.580,11
X. 1,53	27 anos	7.695,40	10.773,55	13.851,71
XI. 1,56	30 anos	7.846,29	10.984,80	14.123,31
XII. 1,59	33 anos	7.997,18	11.196,05	14.394,92

ANEXO II

Lei Complementar n.º 118/2024

Lei Complementar n.º 049/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40 HORAS				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$

I. 1,00	00 anos	1.424,58	1.780,73	2.136,87
II. 1,04	03 anos	1.481,56	1.851,95	2.222,34
III. 1,08	06 anos	1.538,55	1.923,18	2.307,82
IV. 1,13	09 anos	1.609,78	2.012,22	2.414,66
V. 1,19	12 anos	1.695,25	2.119,06	2.542,88
VI. 1,25	15 anos	1.780,73	2.225,91	2.671,09
VII. 1,32	18 anos	1.880,45	2.350,56	2.820,67
VIII. 1,41	21 anos	2.008,66	2.510,82	3.012,99
IX. 1,50	24 anos	2.136,87	2.671,09	3.205,31
X. 1,53	27 anos	2.179,61	2.724,51	3.269,41
XI. 1,56	30 anos	2.222,34	2.777,93	3.333,52
XII. 1,59	33 anos	2.265,08	2.831,35	3.397,62

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.806,74	2.258,43	2.710,11
II. 1,04	03 anos	1.879,01	2.348,76	2.818,51
III. 1,08	06 anos	1.951,28	2.439,10	2.926,92
IV. 1,13	09 anos	2.041,62	2.552,02	3.062,42
V. 1,19	12 anos	2.150,02	2.687,53	3.225,03
VI. 1,25	15 anos	2.258,43	2.823,03	3.387,64
VII. 1,32	18 anos	2.384,90	2.981,12	3.577,35
VIII. 1,41	21 anos	2.547,50	3.184,38	3.821,26
IX. 1,50	24 anos	2.710,11	3.387,64	4.065,17
X. 1,53	27 anos	2.764,31	3.455,39	4.146,47
XI. 1,56	30 anos	2.818,51	3.523,14	4.227,77
XII. 1,59	33 anos	2.872,72	3.590,90	4.309,07

Por força do art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 (Piso dos Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), nenhum servidor nomeado ou contratado em tais cargos poderá receber valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, que corresponde a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto se laborar em jornada inferior, caso que deverá ser observado o valor proporcional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.806,74	2.258,43	2.710,11
II. 1,04	03 anos	1.879,01	2.348,76	2.818,51
III. 1,08	06 anos	1.951,28	2.439,10	2.926,92
IV. 1,13	09 anos	2.041,62	2.552,02	3.062,42
V. 1,19	12 anos	2.150,02	2.687,53	3.225,03
VI. 1,25	15 anos	2.258,43	2.823,03	3.387,64
VII. 1,32	18 anos	2.384,90	2.981,12	3.577,35
VIII. 1,41	21 anos	2.547,50	3.184,38	3.821,26
IX. 1,50	24 anos	2.710,11	3.387,64	4.065,17
X. 1,53	27 anos	2.764,31	3.455,39	4.146,47
XI. 1,56	30 anos	2.818,51	3.523,14	4.227,77
XII. 1,59	33 anos	2.872,72	3.590,90	4.309,07

Por força do art. 198, § 9.º, da Constituição Federal de 1988, com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 (Piso dos Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias), nenhum servidor nomeado ou contratado em tais cargos poderá receber valor inferior a 02 (dois) salários mínimos, que corresponde a importância de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, exceto se laborar em jornada inferior, caso que deverá ser observado o valor proporcional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE DE VIGILÂNCIA 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.467,27	1.834,09	2.200,91
II. 1,04	03 anos	1.525,96	1.907,45	2.288,94
III. 1,08	06 anos	1.584,65	1.980,81	2.376,98
IV. 1,13	09 anos	1.658,02	2.072,52	2.487,02
V. 1,19	12 anos	1.746,05	2.182,56	2.619,08
VI. 1,25	15 anos	1.834,09	2.292,61	2.751,13
VII. 1,32	18 anos	1.936,80	2.421,00	2.905,19
VIII. 1,41	21 anos	2.068,85	2.586,06	3.103,28
IX. 1,50	24 anos	2.200,91	2.751,13	3.301,36
X. 1,53	27 anos	2.244,92	2.806,15	3.367,38
XI. 1,56	30 anos	2.288,94	2.861,18	3.433,41

XII. 1,59	33 anos	2.332,96	2.916,20	3.499,44
-----------	---------	----------	----------	----------

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.685,60	2.107,00	2.528,40
II. 1,04	03 anos	1.753,02	2.191,28	2.629,54
III. 1,08	06 anos	1.820,45	2.275,56	2.730,67
IV. 1,13	09 anos	1.904,73	2.380,91	2.857,09
V. 1,19	12 anos	2.005,86	2.507,33	3.008,80
VI. 1,25	15 anos	2.107,00	2.633,75	3.160,50
VII. 1,32	18 anos	2.224,99	2.781,24	3.337,49
VIII. 1,41	21 anos	2.376,70	2.970,87	3.565,04
IX. 1,50	24 anos	2.528,40	3.160,50	3.792,60
X. 1,53	27 anos	2.578,97	3.223,71	3.868,45
XI. 1,56	30 anos	2.629,54	3.286,92	3.944,30
XII. 1,59	33 anos	2.680,10	3.350,13	4.020,16

AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.901,28	2.376,60	2.851,92
II. 1,04	03 anos	1.977,33	2.471,66	2.966,00
III. 1,08	06 anos	2.053,38	2.566,73	3.080,07
IV. 1,13	09 anos	2.148,45	2.685,56	3.222,67
V. 1,19	12 anos	2.262,52	2.828,15	3.393,78
VI. 1,25	15 anos	2.376,60	2.970,75	3.564,90
VII. 1,32	18 anos	2.509,69	3.137,11	3.764,53
VIII. 1,41	21 anos	2.680,80	3.351,01	4.021,21
IX. 1,50	24 anos	2.851,92	3.564,90	4.277,88
X. 1,53	27 anos	2.908,96	3.636,20	4.363,44
XI. 1,56	30 anos	2.966,00	3.707,50	4.449,00
XII. 1,59	33 anos	3.023,04	3.778,79	4.534,55

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.181,19	2.726,49	3.271,79
II. 1,04	03 anos	2.268,44	2.835,55	3.402,66
III. 1,08	06 anos	2.355,69	2.944,61	3.533,53
IV. 1,13	09 anos	2.464,74	3.080,93	3.697,12
V. 1,19	12 anos	2.595,62	3.244,52	3.893,42
VI. 1,25	15 anos	2.726,49	3.408,11	4.089,73
VII. 1,32	18 anos	2.879,17	3.598,96	4.318,76
VIII. 1,41	21 anos	3.075,48	3.844,35	4.613,22
IX. 1,50	24 anos	3.271,79	4.089,73	4.907,68
X. 1,53	27 anos	3.337,22	4.171,53	5.005,83
XI. 1,56	30 anos	3.402,66	4.253,32	5.103,98
XII. 1,59	33 anos	3.468,09	4.335,12	5.202,14

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20 HORAS.				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.181,19	2.726,49	3.271,79
II. 1,04	03 anos	2.268,44	2.835,55	3.402,66
III. 1,08	06 anos	2.355,69	2.944,61	3.533,53
IV. 1,13	09 anos	2.464,74	3.080,93	3.697,12
V. 1,19	12 anos	2.595,62	3.244,52	3.893,42
VI. 1,25	15 anos	2.726,49	3.408,11	4.089,73
VII. 1,32	18 anos	2.879,17	3.598,96	4.318,76
VIII. 1,41	21 anos	3.075,48	3.844,35	4.613,22
IX. 1,50	24 anos	3.271,79	4.089,73	4.907,68
X. 1,53	27 anos	3.337,22	4.171,53	5.005,83
XI. 1,56	30 anos	3.402,66	4.253,32	5.103,98
XII. 1,59	33 anos	3.468,09	4.335,12	5.202,14

TÉCNICO DE LABORATORIO 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	1.50

NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.621,43	2.026,79	2.432,15
II. 1,04	03 anos	1.686,29	2.107,86	2.529,43
III. 1,08	06 anos	1.751,14	2.188,93	2.626,72
IV. 1,13	09 anos	1.832,22	2.290,27	2.748,32
V. 1,19	12 anos	1.929,50	2.411,88	2.894,25
VI. 1,25	15 anos	2.026,79	2.533,48	3.040,18
VII. 1,32	18 anos	2.140,29	2.675,36	3.210,43
VIII. 1,41	21 anos	2.286,22	2.857,77	3.429,32
IX. 1,50	24 anos	2.432,15	3.040,18	3.648,22
X. 1,53	27 anos	2.480,79	3.100,98	3.721,18
XI. 1,56	30 anos	2.529,43	3.161,79	3.794,15
XII. 1,59	33 anos	2.578,07	3.222,59	3.867,11

MOTORISTA E TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL 40 HORAS				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.078,54	2.598,18	3.117,81
II. 1,04	03 anos	2.161,68	2.702,10	3.242,52
III. 1,08	06 anos	2.244,82	2.806,03	3.367,23
IV. 1,13	09 anos	2.348,75	2.935,94	3.523,13
V. 1,19	12 anos	2.473,46	3.091,83	3.710,19
VI. 1,25	15 anos	2.598,18	3.247,72	3.897,26
VII. 1,32	18 anos	2.743,67	3.429,59	4.115,51
VIII. 1,41	21 anos	2.930,74	3.663,43	4.396,11
IX. 1,50	24 anos	3.117,81	3.897,26	4.676,72
X. 1,53	27 anos	3.180,17	3.975,21	4.770,25
XI. 1,56	30 anos	3.242,52	4.053,15	4.863,78
XII. 1,59	33 anos	3.304,88	4.131,10	4.957,32

ESPECIALISTA EM SAÚDE - 40 HORAS.				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	4.449,14	5.561,43	6.673,71
II. 1,04	03 anos	4.627,11	5.783,88	6.940,66
III. 1,08	06 anos	4.805,07	6.006,34	7.207,61
IV. 1,13	09 anos	5.027,53	6.284,41	7.541,29
V. 1,19	12 anos	5.294,48	6.618,10	7.941,71
VI. 1,25	15 anos	5.561,43	6.951,78	8.342,14
VII. 1,32	18 anos	5.872,86	7.341,08	8.809,30
VIII. 1,41	21 anos	6.273,29	7.841,61	9.409,93
IX. 1,50	24 anos	6.673,71	8.342,14	10.010,57
X. 1,53	27 anos	6.807,18	8.508,98	10.210,78
XI. 1,56	30 anos	6.940,66	8.675,82	10.410,99
XII. 1,59	33 anos	7.074,13	8.842,67	10.611,20

ESPECIALISTA EM SAÚDE - 20 HORAS.				
CLASSE		A	B	C
	Tempo Serviço	1.00	1.25	1.50
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.224,57	2.780,71	3.336,86
II. 1,04	03 anos	2.313,55	2.891,94	3.470,33
III. 1,08	06 anos	2.402,54	3.003,17	3.603,80
IV. 1,13	09 anos	2.513,76	3.142,21	3.770,65
V. 1,19	12 anos	2.647,24	3.309,05	3.970,86
VI. 1,25	15 anos	2.780,71	3.475,89	4.171,07
VII. 1,32	18 anos	2.936,43	3.670,54	4.404,65
VIII. 1,41	21 anos	3.136,64	3.920,80	4.704,97
IX. 1,50	24 anos	3.336,86	4.171,07	5.005,28
X. 1,53	27 anos	3.403,59	4.254,49	5.105,39
XI. 1,56	30 anos	3.470,33	4.337,91	5.205,49
XII. 1,59	33 anos	3.537,07	4.421,33	5.305,60

ANEXO III

Lei Complementar n.º 118/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 046/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR - 30 HORAS.						
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D	E

NÍVEL		1.00	1.50	1.70	2.00	2.30
		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.568,37	3.852,56	4.366,23	5.136,74	5.907,25
II. 1,04	03 anos	2.671,10	4.006,66	4.540,88	5.342,21	6.143,54
III. 1,09	06 anos	2.799,52	4.199,28	4.759,19	5.599,05	6.438,90
IV. 1,14	09 anos	2.927,94	4.391,91	4.977,50	5.855,88	6.734,27
V. 1,19	12 anos	3.056,36	4.584,54	5.195,81	6.112,72	7.029,63
VI. 1,25	15 anos	3.210,46	4.815,69	5.457,79	6.420,93	7.384,06
VII. 1,32	18 anos	3.390,25	5.085,37	5.763,42	6.780,50	7.797,57
VIII. 1,41	21 anos	3.621,40	5.432,10	6.156,38	7.242,80	8.329,22
IX. 1,50	24 anos	3.852,56	5.778,83	6.549,34	7.705,11	8.860,88
X. 1,53	27 anos	3.929,61	5.894,41	6.680,33	7.859,21	9.038,09
XI. 1,56	30 anos	4.006,66	6.009,99	6.811,32	8.013,31	9.215,31
XII. 1,59	33 anos	4.083,71	6.125,56	6.942,30	8.167,42	9.392,53

*Em cumprimento da Lei Federal do Piso Nacional do Magistério nenhum Professor receberá valor inferior a R\$ 2.884,00 mensais para uma jornada de 30 (horas) semanais

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EDUCACIONAL 30 HORAS						
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D	
		1.00	1.10	1.25	1.50	
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	
I. 1,00	00 anos	4.199,38	4.619,32	5.249,23	6.299,07	
II. 1,04	03 anos	4.367,36	4.804,09	5.459,19	6.551,03	
III. 1,09	06 anos	4.535,33	4.988,86	5.669,16	6.803,00	
IV. 1,14	09 anos	4.745,30	5.219,83	5.931,62	7.117,95	
V. 1,19	12 anos	4.997,26	5.496,99	6.246,58	7.495,89	
VI. 1,25	15 anos	5.249,23	5.774,15	6.561,53	7.873,84	
VII. 1,32	18 anos	5.543,18	6.097,50	6.928,98	8.314,77	
VIII. 1,41	21 anos	5.921,13	6.513,24	7.401,41	8.881,69	
IX. 1,50	24 anos	6.299,07	6.928,98	7.873,84	9.448,61	
X. 1,53	27 anos	6.425,05	7.067,56	8.031,31	9.637,58	
XI. 1,56	30 anos	6.551,03	7.206,14	8.188,79	9.826,55	
XII. 1,59	33 anos	6.677,01	7.344,72	8.346,27	10.015,52	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	C/PROFISSIONALIZAÇÃO
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	1.203,65	1.504,56	2.183,92
II. 1,04	03 anos	1.251,80	1.564,75	2.271,28
III. 1,08	06 anos	1.311,98	1.639,97	2.380,47
IV. 1,13	09 anos	1.372,16	1.715,20	2.489,67
V. 1,19	12 anos	1.432,34	1.790,43	2.598,86
VI. 1,25	15 anos	1.504,56	1.880,70	2.729,90
VII. 1,32	18 anos	1.588,82	1.986,02	2.882,77
VIII. 1,41	21 anos	1.697,15	2.121,43	3.079,33
IX. 1,50	24 anos	1.805,48	2.256,84	3.275,88
X. 1,53	27 anos	1.841,58	2.301,98	3.341,40
XI. 1,56	30 anos	1.877,69	2.347,12	3.406,92
XII. 1,59	33 anos	1.913,80	2.392,25	3.472,43

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO 20 HORAS						
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D	
		1.00	1.10	1.25	1.50	
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	
I. 1,00	00 anos	2.183,92	3.275,88	3.712,66	4.367,84	
II. 1,04	03 anos	2.271,28	3.406,92	3.861,17	4.542,55	
III. 1,09	06 anos	2.380,47	3.570,71	4.046,80	4.760,95	
IV. 1,14	09 anos	2.489,67	3.734,50	4.232,44	4.979,34	
V. 1,19	12 anos	2.598,86	3.898,30	4.418,07	5.197,73	
VI. 1,25	15 anos	2.729,90	4.094,85	4.640,83	5.459,80	
VII. 1,32	18 anos	2.882,77	4.324,16	4.900,72	5.765,55	
VIII. 1,41	21 anos	3.079,33	4.618,99	5.234,86	6.158,65	
IX. 1,50	24 anos	3.275,88	4.913,82	5.569,00	6.551,76	
X. 1,53	27 anos	3.341,40	5.012,10	5.680,38	6.682,80	
XI. 1,56	30 anos	3.406,92	5.110,37	5.791,76	6.813,83	
XII. 1,59	33 anos	3.472,43	5.208,65	5.903,14	6.944,87	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO 30 HORAS						
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C	D	
		1.00	1.10	1.25	1.50	
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	
I. 1,00	00 anos	1.487,85	2.231,78	2.529,35	2.975,70	
II. 1,04	03 anos	1.547,36	2.321,05	2.630,52	3.094,73	

III. 1,09	06 anos	1.621,76	2.432,63	2.756,99	3.243,51
IV. 1,14	09 anos	1.696,15	2.544,22	2.883,45	3.392,30
V. 1,19	12 anos	1.770,54	2.655,81	3.009,92	3.541,08
VI. 1,25	15 anos	1.859,81	2.789,72	3.161,68	3.719,63
VII. 1,32	18 anos	1.963,96	2.945,94	3.338,74	3.927,92
VIII. 1,41	21 anos	2.097,87	3.146,80	3.566,38	4.195,74
IX. 1,50	24 anos	2.231,78	3.347,66	3.794,02	4.463,55
X. 1,53	27 anos	2.276,41	3.414,62	3.869,90	4.552,82
XI. 1,56	30 anos	2.321,05	3.481,57	3.945,78	4.642,09
XII. 1,59	33 anos	2.365,68	3.548,52	4.021,66	4.731,36

APOIO OPERACIONAL 40 HORAS				
CLASSE	Tempo Serviço	A	B	C
		1.00	1.25	C/PROFISSIONALIZAÇÃO
NÍVEL		Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
I. 1,00	00 anos	2.388,40	2.985,50	4.284,20
II. 1,04	03 anos	2.483,94	3.104,92	4.455,57
III. 1,08	06 anos	2.603,36	3.254,20	4.669,78
IV. 1,13	09 anos	2.722,78	3.403,47	4.883,99
V. 1,19	12 anos	2.842,20	3.552,75	5.098,20
VI. 1,25	15 anos	2.985,50	3.731,88	5.355,25
VII. 1,32	18 anos	3.152,69	3.940,86	5.655,14
VIII. 1,41	21 anos	3.367,64	4.209,56	6.040,72
IX. 1,50	24 anos	3.582,60	4.478,25	6.426,30
X. 1,53	27 anos	3.654,25	4.567,82	6.554,83
XI. 1,56	30 anos	3.725,90	4.657,38	6.683,35
XII. 1,59	33 anos	3.797,56	4.746,95	6.811,88

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 118/2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2016

CARGO DE PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
AUXILIAR DE SALA	20	R\$ 1.318,85

ANEXO V

Lei Complementar n.º 118/2024

CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

LEI N° 1.224/2023

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTO/SUBSÍDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
CONSELHEIRO TUTELAR	2.057,95
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2.465,16

ANEXO VI

Lei Complementar n.º 118/2024

ANEXO I

Lei Complementar n.º 104/2022

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS ELETIVOS, CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL -DAG

A) CARGOS ELETIVOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CHEFE DE PODER

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Prefeito Municipal	Chefe de Poder	Dedicação Exclusiva	DAG	-	01
Vice-Prefeito	Chefe de Poder	Em Substituição	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					02

B) CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Secretários Municipais	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	10
Chefe de Gabinete do Prefeito					01
Diretor Geral do PREVI-COTRI	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					12

2. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Assessor Jurídico do Gabinete	Assessoria	20 horas Semanais	DAS/ESP-14	14 %	01
Superintendente de Obras e Terraplanagem	Superintendência	Dedicação Integral	DAS/ESP-13	23 %	01
Assistente Jurídico da APGM	Assistência	Dedicação Integral	DAS/ESP-12	23 %	01
Assessor Pedagógico	Assessoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-11	60 %	01
Diretor Escolar	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-10	60 %	05
Coordenador Pedagógico SMEC	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-9	55 %	01
Coordenador Escolar	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-8	55 %	06
Coordenador Hospitalar e SAMU	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-7	50 %	01
Gerente Unidade Básica de Saúde – Nova União	Gerência	Dedicação Integral	DAS/ESP-6	50 %	01
Responsável Técnico da Enfermagem e SAMU	Responsável	Dedicação Integral	DAS/ESP-5	55 %	01
Gestor de Tesouraria	Gestão	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	70 %	01
Administrador de Licitação e Contratos	Administrador	Dedicação Integral	DAS/ESP-4	65%	01
Coordenador do CRAS	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS/ESP-3	50 %	01
Secretária Executiva dos Conselhos	Secretariado	Dedicação Integral	DAS/ESP-2	55 %	01
Diretor do DETRAM Municipal	Direção	Dedicação Integral	DAS/ESP-1	53 %	01
Superintendente	Superintendência	Dedicação Integral	DAS-6	40%	02
Assessor	Assessoria	Dedicação Integral	DAS-5	50 %	05
Supervisor	Supervisão	Dedicação Integral	DAS-4	72 %	13
Coordenador	Coordenadoria	Dedicação Integral	DAS-3	67 %	03
Diretor do Departamento	Direção	Dedicação Integral	DAS-2	67 %	16
Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação Integral	DAS-1	53 %	12
TOTAL DE VAGAS					77

3. FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DESIGNAÇÃO**GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DESIGNAÇÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	GRATIFICAÇÃO/R\$	VAGAS
FG-6	Pregoeiro do Poder Executivo	R\$ 2.381,92	01
FG-5	Responsável pelo APLIC e GEO-OBAS	R\$ 1.707,22	01
FG-4	Responsável pela Identificação e Junta de Serviço Militar	R\$ 1.292,60	01
FG-3	Responsável Técnico CME	R\$ 1.239,46	01
FG-2	Controlador Responsável pelo PREVI-COTRI	R\$ 1.185,57	01
FG-2	Advogado Responsável pelo PREVI-COTRI	R\$ 1.185,57	01
FG-2	Enfermeiro Responsável Técnico UBS	R\$ 1.185,57	04
FG-2	Contador Responsável pelo PREVI-COTRI	R\$ 1.185,57	01
FG-1	Ouvidor SUS	R\$ 941,98	01
FG-1	Responsável Técnico pela Sala de Vacinas	R\$ 941,98	01
FG-1	Ouvidor Municipal	R\$ 941,98	01
FG-1	Responsável pela Unidade de Serviços Conveniados	R\$ 941,98	01
TOTAL DE VAGAS			15

ANEXO II

Lei Complementar n.º 104/2022

TABELAS DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS**1. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL -DAG****A) CARGOS ELETIVOS**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Prefeito Municipal	Lei Específica da Câmara
DAG	Vice-Prefeito	Lei Específica da Câmara

B) CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/SUBSÍDIO/R\$
DAG	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Fazenda	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Saúde	Lei Específica da Câmara

DAG	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Urbanismo	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica da Câmara
DAG	Secretaria Municipal do Distrito de Nova União	Lei Específica da Câmara
DAG	Diretor Geral do PREVI-COTRI	Lei Específica da Câmara

2. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO/R\$
		GAB	R\$ 10.714,60
DAS/ESP-14	Assessor Jurídico do Gabinete	GAB	R\$ 9.700,16
DAS/ESP-13	Superintendente de Obras e Terraplanagem	PGM	R\$ 5.730,64
DAS/ESP-12	Assistente Jurídico da APMG	SMEC	R\$ 5.927,87
DAS/ESP-11	Assessor Pedagógico	SMEC	R\$ 5.927,87
DAS/ESP-10	Diretor Escolar	SMEC	R\$ 5.712,31
DAS/ESP-9	Coordenador Pedagógico SMEC	SMEC	R\$ 5.712,31
DAS/ESP-8	Coordenador Escolar	SMS	R\$ 4.995,58
DAS/ESP-7	Coordenador Hospitalar e SAMU	SMS	R\$ 4.009,39
DAS/ESP-5	Responsável Técnico de Enfermagem Hospital e SAMU	SMAP	R\$ 3.664,50
DAS/ESP-4	Administrador de Licitações e Contratos	SMF	R\$ 3.664,50
DAS/ESP-4	Gestor de Tesouraria	SMAS	R\$ 3.233,39
DAS/ESP-3	Coordenador do CRAS	SMAS	R\$ 2.586,71
DAS/ESP-2	Secretária Executiva dos Conselhos	SMU	R\$ 1.778,36
DAS/ESP-1	Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN MUNICIPAL	SMDNU	R\$ 5.211,14
DAS - 6	Superintendente de Infraestrutura	SMDNU	R\$ 5.211,14
DAS - 6	Superintendente de Oficina e Mecânica	SMAP	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor de Planejamento e Assuntos Estratégicos	SMEC	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Técnico de Educação	SMIO	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Administrativo de Infraestrutura e Obras	SMS	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Técnico de Saúde	GAB	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor Administrativo de Gabinete	SMIO	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor de Projetos e Engenharia	SMEC	R\$ 4.295,02
DAS-5	Assessor de Cultura	SMU	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Esportes, Lazer e Turismo	SMDNU	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor Distrital de Urbanismo, Água e Esgoto	SMDNU	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor Administrativo Distrital	SMIO	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Manutenção de Rodovias	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Recursos Humanos	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Compras e Suprimentos	SMF	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Contabilidade	SMF	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Arrecadação	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Expediente	SMEC	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor do Transporte Escolar	SMAPA	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAS	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Assistência Social	SMAP	R\$ 2.371,15
DAS-4	Supervisor de Gestão e Suporte de Informática	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-3	Coordenador de Regulação	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-3	Coordenador de Atenção Básica	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Compras e Suprimentos	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Central de Licitações e Contratos	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração e Suprimentos	SMEC	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários	SMAPA	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Compras, Logística e Suprimentos	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Coordenação Administrativa	SMAPA	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Cultura e Biblioteca	SMEC	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	SMDNU	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento Financeiro	SMF	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho	SMS	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	SMMAD	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Frotas	SMAP	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Saneamento Básico	SMU	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Urbanismo	SMU	R\$ 1.929,26
DAS-2	Diretor do Departamento de Contabilidade	SMF	R\$ 1.929,26
DAS-1	Chefe de Divisão de Colaboração	SMDNU	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Gestão, Administração e Compras	SMAS	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Limpeza Urbana	SMU	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	SMIO	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informática	SMAP	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde	SMS	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Suporte e Gestão	SMAPA	R\$ 1.778,36
DAS - 1	Chefe de Divisão de Processos e Pagamentos	SMAP	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão de Informações Previdenciárias	ASGAB	R\$ 1.778,36
DAS-1	Chefe de Divisão Setor do CadÚnico	SMAS	R\$ 1.778,36